

Lei nº 1.373, de 09 de junho de 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

DESAFETA BEM PÚBLICO IMÓVEL **ONDE** FUNCIONOU A ESCOLA UMEIEF ESMERINO BARBOSA, SITUADA NO SÍTIO **TERRA** VERMELHA, NO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado para fins de utilidade pública bem dominical o imóvel rural onde funcionou a escola UMEIEF Esmerino Barbosa, localizada no Sítio Terra Vermelha, no Município de Sumé - PB.

Art. 2º O referido imóvel será utilizado para a implantação de uma Unidade Básica de Saúde na localidade.

Art. 3º A Futura Unidade Básica de Saúde permanecerá com a mesma denominação, qual seja, Esmerino Barbosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 09 de junho de 2020.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA PREFEITO DO MUNICÍPIO



